



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS
Legislativo aberto à Comunidade

Ofício n.º 25/2022– SL

A Sua Excelência a Senhora
Juliana Maciel Hoppe
Prefeita Municipal

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 001/2023 QUE “DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Senhora Prefeita,

Com nossos cordiais cumprimentos, visando a tramitação do **PROJETO DE LEI N.º 001/2023 QUE “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, solicitamos o favor especial de informar:

a) Porque o Instituto Canoinhense de Previdência – ICPREV, não foi incluído no projeto?

b) Como a Câmara de Vereadores possui a Lei Municipal n.º 5.147/2013, que dispõe sobre a concessão de diárias, não seria o caso de retirar o Legislativo do projeto.

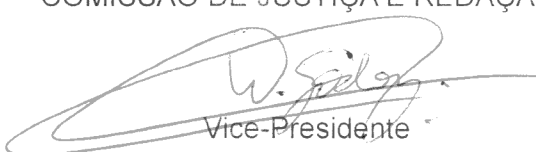
Tendo em vista ainda competência para realizar as alterações da matéria, solicitamos a possibilidade de apresentar um substitutivo ao projeto.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Canoinhas, 20 de março de 2023

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Presidente
Zenilda Lemos


Vice-Presidente
Willian Godoy

Membro
Gilmar Martins